

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 187/2013 em vigor e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público realizado através do DECRETO 002/2014, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL**, relacionados no anexo II deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

O convocado deverá comparecer durante o período de 22 DE AGOSTO DE 2017 (TERÇA-FEIRA) A 05 DE SETEMBRO DE 2017 (TERÇA-FEIRA) das 08: 00hs às 17: 00hs, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMARI, NA RUA 03 DE AGOSTO, Nº 200, CENTRO, UMARI/CE, CEP: 63.310-000**, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo I deste edital e exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do edital do Concurso Público Municipal.

A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do concurso.

O não comparecimento na data aprazada implicará na preterição da ordem classificatória, conforme previsto no concurso em questão.

Umari/CE, 21 de agosto de 2017.

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
UMARI/CE


Francisco Alexandre Barros Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Umari (CE) - Edital do Concurso Público Nº. 001/2013

05 – DA POSSE

5.1 – O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- n) Declaração com os dados atualizados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) informando os vínculos empregatícios atuais, estando de acordo com a Portaria Nº 134 de 4 de abril de 2011.

I - A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

II - Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, a Prefeitura Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

06 – DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 – O Comprovante de confirmação de inscrição é o documento obrigatório para garantir o acesso do candidato à sala de provas. Por isso, depois de imprimi-lo conforme o Item 4.11, o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será **INDISPENSÁVEL**.

6.2 – O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia 09 de dezembro de 2013, acessando o site www.universidadepatativa.com.br, utilizando a aba de login e senha que será disponibilizado ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI
ADMINISTRAÇÃO: GOVERNANDO COM O POVO
CNPJ: 07.520.372/0001-98


ANEXO II

RELAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL E CONVOCADO
NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – CLASSIFICÁVEL

INSC	NOME	CÓD. CARGO	DATA NASC.	PONTOS	TOTAL
2028718	MARIA DAS DORES QUARESMA	ACS	16/06/1995	54,00	54,00

Umari/CE, 21 de agosto de 2017.

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
UMARI/CE


Francisco Alexandre Barros Neto
Prefeito Municipal